



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 35, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2024-2026.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 1.846, de 14 de março de 2022.

#### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Fabrícia Costa Ferraz Carboni (membro efetivo);
- Andréa Gomes Magalhães (membro suplente).

b) Secretaria Municipal de Esporte:

- Luiz Afonso Alves Pereira (membro efetivo);
- Gabriel da Silva (membro suplente).

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Cristiane Aparecida da Silva (membro efetivo);
- Maria Isabel Rossi Vernier Magalhães (membro suplente).

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- José Geraldo Souza (membro efetivo);
- Ailton Soares da Costa (membro suplente).

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Setor de Comércio, Bares, Restaurante e Lanchonetes:

- Neide Capobiango de Faria Marchito (membro efetivo);
- Leida Maria Fernandes da Costa (membro suplente).

b) Setor de Hospedagem:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

- Leo Jaime Inez (membro efetivo);
- Rosana Cecilia Badim Bilheiro (membro suplente).
- c) Setor de Artesanato:
  - Raquel Marques Andrade (membro efetivo);
  - Maria das Dores Marani Martins Rosa (membro suplente).
- d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
  - Isabelle Taveira Fernandes (membro efetivo);
  - Fernando Mauro Morito (membro suplente).

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de dois anos.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 14 de março de 2024.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**